ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO DE RELACIONAMENTOS DE CLIENTES ESPECIAIS - CRCE	
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DESC/CRCE/GA/01/2023.	
Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	**CNPJ**: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – CEP: 76.821-063 - Porto Velho.	**Inscrição Estadual**: 00000000255.63-7
Representante: Wannuty de Almeida Nobre	**CPF**: 013.697.284-50 **RG** 2947006 – SSP/PB
Representante: Ivan Lima	**CPF**:732.608.942-68 **RG** 724565– SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE	
Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Endereço da Sede: Avenida Campos Sales, 2283,	**CNPJ**: **05.903.125/0001-45**
Bairro: Areal/Centro — **CEP**: 76801-281	**Cidade/Estado**: Porto Velho-Rondônia
Representante: Eliana Pasini	**CPF:** 293.315.871-04 **RG:** 12104130 SSP/SP
Resolução/Ato/Portaria/Procuração: Decreto nº 6.175/I de 31 de dezembro de 2020	
Fone: 55 69 98473-3258	**E-Mail:** dificonsemusa@gmail.com
Código de Atividade: 84.22-1-00 — **Atividade Principal**: Administração Pública em Geral	**Início da vigência do Contrato**: 01/09/2023
TENSÃO DO FORNECIMENTO	
Nominal kv	**Contratada kv**
13,8	13,8

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATO Nº DESC/CRCE/GA/188/2022**, que entre si firmaram em **30 de setembro de 2022,** firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada na Lei nº 14.133/21, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 1000/21, de 07 de dezembro de 2021, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DEMANDA DE UNIDADE CONSUMIDORA.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de demanda das unidades abaixo discriminadas no **CONTRATO Nº DESC/CRCE/GA/01/2023**, pertencente ao Grupo H. Verde.

.

O quadro abaixo discrimina as unidades a serem alteradas.

UC	ENDEREÇO	Demanda
990	Rua Venezuela 2350 Bairro:Embratel, Porto Velho-RO	140
72634	Rua: Ary de Macedo – SN Bairro:Ulysses Guimarães Porto Velho-RO	95

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 92596C31

1231567	Rua Urtiga Vermelha – SN Bairro: Cohab Floresta Porto Velho-RO	90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados, conforme a seguinte classificação:

Ato autorizativo da Contratação	Elemento de despesa	Classificação funcional programática
08.31.10.302.329.2.669	3.3.90.39	xxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com estas alterações, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e alterações.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito perante as testemunhas abaixo relacionadas, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Porto Velho - RO, 15 de agosto de 2023**.**

Pelo CONSUMIDOR:

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Pela DISTRIBUIDORA:

_____ _____

Nome: Wannuty de Almeida Nobre
Cargo: Coordenador de Grandes Clientes

Nome: Ivan Lima
Cargo: Supervisor de Relacionamento

Testemunhas:

NOME: Marcos Adriel Moura da Silva
CPF: 011.343.242-94

NOME: Elaine Cristina dos Santos Lima
CPF: 962.451.902-15

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 92596C31

Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 29/08/2023, 12:26:21

Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 29/08/2023, 12:24:41

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 92596C31